



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 84 da Lei 6.677 de 26.09.1994 e Processo SEI nº 017.1791.2021.0001519-07 **RESOLVE**:

Conceder ao servidor Leonel José dos Santos Filho, Auxiliar Administrativo/Motorista, Classe 1, matrícula nº 17.180397-7 mais 1% (um por cento) da gratificação de adicional por tempo de serviço, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), por haver completado 35 (trinta e cinco) anos de serviço público até o dia 27 de maio de 2020, conforme a Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020 .

Geraldo Dias Abbhusen
Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 240/2021

Aprova o pleito da Proposta Nº 913802/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 27370013, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício SMS nº 80, de 21 de junho de 2021, que solicita ratificação da CIB, na proposta de aquisição de equipamentos nº 11340.977000/1200-01, para compor a estrutura física do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 913802/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 27370013, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
913802/21-001	27370013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso para adequação do pronto atendimento e a implantação do serviço de atenção especializada de internação hospitalar para realização de cirurgias ortopédicas.	799.636,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 764 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2021.0102825-78, instaurado através da Portaria nº 509/2021, de 18/08/2021, publicada no DOE de 19/08/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária Estadual da Saúde em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE em exercício, torna pública a prorrogação do Anexo I do Cronograma provisório do processo seletivo simplificado Edital 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 02 de outubro de 2021, com relação ao período para a entrega da documentação comprobatória para avaliação curricular, estendendo-o até o dia 07/12/2021.

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Datas	Eventos
24/11/2021 a 30/11/2021	Período para entrega da documentação comprobatória para Avaliação Curricular.

Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Datas	Eventos
24/11/2021 a 03/12/2021	Período para entrega da documentação comprobatória para Avaliação Curricular.

Salvador, 29 de novembro de 2021

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde do Estado da Bahia em exercício

RETIFICAÇÃO:

Na relação constante na Portaria nº 1144/2017, de 29 de setembro de 2017, referente à promoção dos servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde - ano 2016.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
019.8089.2020.0006705-91	ERCILIA DAS NAVEGANTES FERREIRA	19.225.691-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	B

LEIA-SE:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
019.8089.2020.0006705-91	ERCILIA DAS NAVEGANTES FERREIRA	19.225.691-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	E

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde do Estado da Bahia em exercício

Portaria Nº 00349448 de 29 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública: